



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA A [LEI 4.364, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005](#), E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, o Departamento de Gestão Educacional, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica criado no quadro da Prefeitura o seguinte emprego público de provimento em comissão:

Diretor do Departamento de Gestão Educacional

Vaga: 01 (uma)

Vencimento: R\$ 6.005,74

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de dezembro de 2010.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal